



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 25/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezoito de setembro de dois mil e treze

INÍCIO: dez horas e cinco minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e quarenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quinta reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima quinta reunião de dois mil e treze, quando eram dez horas e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE CESSÃO DE CRÉDITOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, datada de dezasseis de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Comunicação de contratos de cessão de créditos", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia do seguinte:-----

---- "Presente para conhecimento a celebração de contratos de cessão de créditos hoje recebidos e que se anexam, entre as sociedades comerciais HFN - Henriques, Fernandes & Neto, S.A. e Manuel Francisco de Almeida, S.A., a abranger todos os créditos sobre o Município de Anadia referentes às seguintes empreitadas: Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Arruamento na Madureira - Amoreira da Gândara (Rua Vale da Rosa, Rua Velha, Rua S. João, Rua Nova, Rua Nossa Sra. de Monserrate, Rua Fonte da Cruzada e Rua Quinta Nova); Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da Rua Principal da Madureira, Rua João Pato e Rua da Fonte - Amoreira da Gândara)."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental relativamente aos contratos de cessão de créditos celebrados entre as sociedades comerciais HFN - Henriques, Fernandes & Neto, S.A. e Manuel Francisco de Almeida, S.A., a abranger todos os créditos sobre o Município de Anadia referentes às empreitadas identificadas na informação técnica.-----

---- **2. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE), E MODIFICAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZANOVE),**

DE DOIS MIL E TREZE:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alterações número vinte (20), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dezanove (19)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alterações número vinte (20), quanto à despesa), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dezanove (19)), ambas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- 3. PROPOSTA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A DEFENSOR NO ÂMBITO DO PROCESSO 2024/12.6T3AVR:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Processo 2024/12.6T3AVR, a correr termos na 1.ª Secção do D.I.A.P. de Aveiro dos Serviços do Ministério Público da Comarca do Baixo Vouga, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Atenta a conclusão do Inquérito referente ao Processo 2024/12.6T3AVR, a correr termos na 1.ª Secção do D.I.A.P. de Aveiro dos Serviços do Ministério Público da Comarca do Baixo Vouga, iniciado por participação apresentada relativamente às deliberações que determinaram a aprovação dos protocolos celebrados entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e a Sport Clube Beira-Mar Futebol, SAD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Ministério Público deduziu acusação, pelo que o Senhor Vereador Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e restantes arguidos no processo acima identificado requereram a abertura da instrução. Assim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que a Câmara Municipal assuma o pagamento de honorários do defensor do Senhor Vereador Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, uma vez que este é o representante do Município de Anadia na CIRA (Comunidade Intermunicipal de Aveiro).-

---- Analisado e discutido o assunto, e considerando que o Senhor Vereador Engenheiro Jorge

Eduardo Ferreira Sampaio se encontrava em representação do Município de Anadia, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, e a abstenção do Senhor Vereador Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se considerar impedido para nela intervir, suportar as despesas inerentes aos honorários do defensor do Senhor Vereador Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio no processo que resultar da abertura da instrução, de acordo com o artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Relativamente ao assunto, os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, declararam ter votado contra por entenderem que deveria ser a CIRA a suportar as despesas por ser um organismo autónomo, com orçamento próprio.

O Senhor Vereador Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira declarou também concordar com o facto de que deveria ser a CIRA a assumir as despesas, mas tendo em conta que o Vereador estava em representação do Município de Anadia concorda com a autorização de pagamento dos honorários respetivos.

4. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MANUEL MOREIRA RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BECO DOS FORNOS, NO LUGAR DE PEDRALVA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - INFORMAÇÃO TÉCNICA:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de onze de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de julho último, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Manuel Moreira Ribeiro, para realização de obras de beneficiação na sua habitação, sita no Beco dos Fornos, no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, o Chefe de Divisão apresenta a quantificação dos materiais necessários para a realização das obras solicitadas, num total de mil setecentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submetendo, contudo, à consideração superior a decisão a tomar, adiantando, a terminar, que a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro confirmou a necessidade do requerente.

Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do

compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Manuel Moreira Ribeiro, no valor de dois mil cento e cinquenta euros e dezasseis céntimos (€ 2.150,16), por forma a apoiar realização de obras de beneficiação na sua habitação, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

5. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de cedência de viatura para transporte de crianças, a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, destinada a ser utilizada pelos serviços da Junta de Freguesia para o transporte de crianças da sua residência para o estabelecimento escolar.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de cedência de viatura para transporte de crianças a celebrar com a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, nos termos e condições propostos destinada a ser utilizada pelos serviços da Junta de Freguesia para o transporte de crianças da sua residência para o estabelecimento escolar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

6. QUINQUAGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SÓNIA MARIANA DA CRUZ DUARTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da quinquagésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, apresentada por Sónia Mariana da Cruz Duarte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Técnica Superior começa por dar a conhecer da apresentação da quinquagésima sexta

candidatura ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, por parte de Sónia Mariana da Cruz Duarte, residente na Mata da Curia, freguesia de Tamengos. Nesse âmbito, informa que a candidata prestou falsas declarações quanto à constituição do seu agregado familiar, tanto na sua candidatura, como na própria entrevista realizada nos serviços de ação social, situação que foi confirmado pela análise efetuada pelos serviços de ação social e, também, pelos dados facultados pela Junta de Freguesia de Tamengos.

---- Tendo em linha de conta as falsas declarações prestadas aos serviços de ação social da Câmara Municipal de Anadia pela candidata, a Técnica Superior informa que a candidatura apresentada por Sónia Mariana da Cruz Duarte será cessada, conforme previsto no Regulamento do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*.

---- Atenta a informação técnica prestada, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, cessar a quinquagésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, apresentada por Sónia Mariana da Cruz Duarte.

7. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA HABITAÇÃO DE AUGUSTA DE JESUS ALMEIDA, SITA NA RUA DA GÂNDARA, NO LUGAR E FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Paredes do Bairro para realização de obras de beneficiação na habitação de Augusta de Jesus Almeida, síta na Rua da Gândara, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*): Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Augusta de Jesus Almeida através da Junta de Freguesia é enquadrável para possível apoio.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para de imediato proceder à avaliação e quantificação da situação para apoio.

---- 8. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR SANDRA SOFIA NOGUEIRA AZEVEDO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA À LIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO MANUEL JOSÉ, NA CIDADE DE ANADIA, E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O pedido apresentado por Sandra Sofia Nogueira Azevedo para isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação da rede de água na sua habitação, e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, também apresentado por Sandra Sofia Nogueira Azevedo, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que os pedidos apresentados por Sandra Sofia Nogueira Azevedo, de isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação da rede de água na sua habitação, e de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, se enquadram no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.^º (*Tipos de Apoio*), Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade", e no Artigo 8.^º (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto 2: "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares", em especial a ligação da rede doméstica de água, tendo em linha de conta o facto de considerar a água um bem essencial, solicitando, se possível, o perdão da dívida referente ao consumo de água que se encontra em nome de Mário Macedo.-----

---- Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre os pedidos apresentados por Sandra Sofia Nogueira Azevedo, considerando, contudo, que os mesmos são enquadráveis para possível apoio.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Sandra Sofia Nogueira Azevedo, para isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação da rede doméstica de água na sua habitação, sita no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, e apoiar na realização dos trabalhos necessários à ligação definitiva. Deliberou, igualmente, e por unanimidade, perdoar a dívida referente ao consumo de água que se encontra em

nome de Mário Macedo, e ordenar que após a ligação efetuada, a notificação para o pagamento do consumo seja remetida para a familiar da requerente que se encontra no Luxemburgo, conforme declarações prestadas pela própria ao serviço comercial da Câmara Municipal de Anadia.

Quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

9. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR TERESA MARIA SEABRA DE OLIVEIRA MAIA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA ESCOLA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA, EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAIS:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

Relativamente ao pedido apresentado por Teresa Maria Seabra de Oliveira Maia para proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Escola, no lugar e Freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, em três prestações mensais, a Técnica Superior, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, considera que o pedido apresentado se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto 2: "*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*".

Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o pedido apresentado por Teresa Maria Seabra de Oliveira Maia, considerando, contudo, que o mesmo é enquadrável para possível apoio.

Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade,

deferir o pedido apresentado por Teresa Maria Seabra de Oliveira Maia, autorizando o pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Escola, no lugar e Freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, em três prestações mensais, conforme solicitado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- 10. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MESSIAS MARQUES PEREIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS ROSAS, NO LUGAR DE HORTA, FREGUESIA DE TAMENGOS, À REDE PÚBLICA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Messias Marques Pereira para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Rosas, no lugar de Horta, Freguesia de Tamengos, à rede pública, a Técnica Superior, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, considera que o pedido apresentado se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".

---- Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o pedido apresentado por Messias Marques Pereira, considerando, contudo, que o mesmo é enquadrável para possível apoio.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Messias Marques Pereira, isentando o requerente do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Rosas, no lugar de Horta, Freguesia de Tamengos, à rede pública, conforme solicitado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- 11. PEDIDOS AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão remete uma listagem com os pedidos recebidos ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas, os quais refere encontrarem-se dentro dos requisitos necessários para a sua atribuição.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.